LEI Nº 2672, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Súmula*: Denomina de ADÃO WARDZINSKI o Posto de Saúde da comunidade de São João do Caíva

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ADÃO WARDZINSKI o Posto de Saúde da comunidade de São João do Caíva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Novembro de 2011.

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.